



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 415/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 17/09/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades administrativas – R\$ 1.317.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento municipal dando condições às unidades administrativas de prosseguirem nas suas atividades, em especial para custeio de serviços essenciais e continuidade dos planos de obras do governo.

Para tal suplementação serão utilizados recursos provenientes da tendência de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Fazenda e anulação parcial de dotações orçamentárias em unidades cujas metas já foram alcançada.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

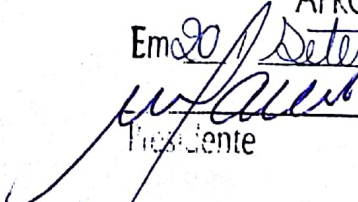
Cordialmente,

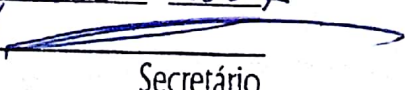

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 20 de Setembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 93

Em 19/09/2007 134.00

Patricia Egeme

PROJETO DE LEI Nº 93 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades do Depto. Viação Manutenção de Estradas e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.339030 – Material de Consumo.....150.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins
15.452.0002.1.001.449051 – Obras e Instalações.....210.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Amortização e Encargos Sobre a Dívida
28.841.0000.0.001.469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 380.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Construção De Unidades De Saúde
10.301.0024.1.072.449051 – Obras e Instalações.....450.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Construção e Alameamento De Campos De Futebol
27.812.0014.1.040.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Restauração Do Patrimônio Cultural
13.391.0016.1.082.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00
Preservação e Conservação Do Patrimônio Cultural
13.391.0016.2.183.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....27.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.317.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Investimentos Integrados – BID
04.391.0007.1.016.449051 – Obras e Instalações.....27.000,00

SOMA R\$ 27.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....R\$ 1.317.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 20/ Setembro 12007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário